



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3053



RESOLUÇÃO N° 021/2025/CMS

Súmula: Aprova a adesão a incentivo financeiro, para execução de obra de 1 (uma) Unidade de Pronto Atendimento Municipal – PAM, habilitado pela Resolução SESA nº 1.922/2025.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº. 033, de 14 de setembro de 1993, atualizada pela Lei Nº. 105, de 18 de setembro de 2010, em conformidade com as disposições da Lei Nº. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Considerando a plenária realizada em 12/12/2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar, a adesão incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada por meio do financiamento para execução de obras com projetos próprios da SESA, para a construção de 1 (uma) Unidade de Pronto Atendimento Municipal – PAM, localizar-se-á no Loteamento Cidade Mauá – Quadra nº 74 – Matrícula nº 24.971, Mauá da Serra/PR. Tendo por objetivo melhorar a qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse Fundo a Fundo, no exercício de 2025, no valor de **R\$ 5.500.000,00** (cinco milhões e quinhentos mil reais), sob protocolo nº **25.126.194-6**, habilitado pela **Resolução SESA nº 1.922/2025**.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra/PR, 12 de dezembro de 2025.

ELIZANGELA CAMPOS COUTINHO
Presidente Conselho Municipal de Saúde

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3053



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127 1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 187/2025

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 2º da Lei nº. 992/2024 de 12/12/2024 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro de um **Crédito Adicional por Remanejamento** na importância de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2.027.	Manutenção da Saúde Pública		
164	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000
			Total
			12.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003	Departamento de Assistência Social		
09.003.08.244.0010.2.051	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)		
367	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000
			Total
			2.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.001	Departamento de Educação		
10.001.12.361.0014.2.055	Manutenção do Ensino Fundamental		
402	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000
			Total
			88.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	102.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
07.001	Departamento de Obras	
07.001.15.451.0020.2.018	Manutenção do Departamento de Obras	
118	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
		1000
		Total
		102.000,00
		TOTAL DA REDUÇÃO
		102.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3053



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 188/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 992/2024 de 12/12/2024 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.002	Departamento de Viação e Serviços Urbanos		
07.002.15.452.0021.2.024	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
142	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1507	81.000,00
		Total	81.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	81.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação nas receitas abaixo relacionadas, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Consideram – se para fim deste artigo:

1.2.4.1.50.01.00	Fonte: 1000	81.000,00
	TOTAL GERAL	81.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2025.

GIVANILDO
LOPES:03222545901

Assinado de forma digital por
GIVANILDO LOPES:03222545901
Dados: 2025.12.16 16:42:59 -03'00'

GIVANILDO LOPES
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3053



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, conforme o Decreto Municipal 004/2025 , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nrº : 156/2025
b) Licitação Nrº : 33/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 16/12/2025
e) Objeto Homologado : CREDECNIAMIENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMPRESAS; PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PARA O USO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA PR
f) Processo Adm Nrº : 156/2025

04.122.0004.2.006. - Manutenção dos Serviços de Administração
26.782.0015.2.010. - Manutenção da Frota Municipal
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
12.361.0014.2.054. - Manutenção do Departamento de Educação
12.361.0014.2.059. - Manutenção do Transporte Escolar
18.541.0024.2.084. - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente
18.541.0024.2.084. - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3053



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42



Fornecedor: 15.340.919 JOAO RAMOS DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 15.340.919/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	SERVIÇOS DE METALÚRGICA, SOLDA, TORNO, CONFORMAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE AÇO (CORTE, DOBRA, CALANDRA E CALDEIRARIA, SOLDA MIG, SOLDA TIG, SOLDA DE ELETRODOS, CORTE E SOLDA INOX E ACABAMENTO, SERVIÇOS DE	S/M	1.200 horas	R\$ 294,94	R\$ 353.928,00

Valor Total Estimado Homologado - R\$ 353.928,00

Mauá da Serra, 16 de dezembro de 2025

ANDERSON DINIZ SOARES
DECRETO MUNICIPAL 004/2025
SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 6 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3053



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

TERMO DE ADJUDICACÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, conforme o Decreto Municipal 004/2025 , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- | | |
|------------------------|--|
| a) Processo Nrº : | 156/2025 |
| b) Licitação Nrº : | 33/2025 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade: |
| d) Data Homologação : | 16/12/2025 |
| e) Objeto Homologado : | CREDECNIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMPRESAS: PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PARA O USO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA PR |
| f) Processo Adm Nrº : | 156/2025 |

04.122.0004.2.006. - Manutenção dos Serviços de Administração
26.782.0015.2.010. - Manutenção da Frota Municipal
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
12.361.0014.2.054. - Manutenção do Departamento de Educação
12.361.0014.2.059. - Manutenção do Transporte Escolar
18.541.0024.2.084. - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente
18.541.0024.2.084. - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: ABRÃO DA SILVA ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 00.087.291/0001-05



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3053



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	SERVIÇOS DE METALÚRGICA, SOLDA, TORNO, CONFORMAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE AÇO (CORTE, DOBRA, CALANDRA E CALDEIRARIA, SOLDA MIG, SOLDA TIG, SOLDA DE ELETRODOS, CORTE E SOLDA INOX E ACABAMENTO, SERVIÇOS DE	1.200 horas	R\$ 294,94	R\$ 353.928,00

Valor Total Estimado Homologado - R\$ 353.928,00

Mauá da Serra, Pr. 16 de Dezembro de 2025


ANDERSON DINIZ SOARES
DECRETO MUNICIPAL 004/2025
SECRETARIO MUNICIPAL OBRAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3053



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, conforme o Decreto Municipal 004/2025 , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nrº : 156/2025
b) Licitação Nrº : 33/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 16/12/2025
e) Objeto Homologado : CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMPRESAS; PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PARA O USO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA PR
f) Processo Adm Nrº : 156/2025

04.122.0004.2.006. - Manutenção dos Serviços de Administração
26.782.0015.2.010. - Manutenção da Frota Municipal
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
12.361.0014.2.054. - Manutenção do Departamento de Educação
12.361.0014.2.059. - Manutenção do Transporte Escolar
18.541.0024.2.084. - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente
18.541.0024.2.084. - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: KEROLEN PAMELA MARTINS DOS SANTOS DINIS10508752906 ME
CNPJ: 37.591.939/0001-88

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	SERVIÇOS DE METALÚRGICA, SOLDA, TORNO, CONFORMAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE AÇO (CORTE, DOBRA, CALANDRA E CALDEIRARIA, SOLDA MIG, SOLDA TIG, SOLDA DE	própria	1.200 horas	R\$ 294,94	R\$ 353.928,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 9 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3053



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42



	ELETRODOS, CORTE E SOLDA INOX E ACABAMENTO, SERVIÇOS DE				
02	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO, COM MALHA DE AÇO EM SUA ESTRUTURA, 1/4 POLEGADA, COM 1 TRAMA (EM METRO). INCLUI TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS		100 metros	R\$ 108,47	R\$ 10.847,00
03	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO, COM MALHA DE AÇO EM SUA ESTRUTURA, 1/4 POLEGADA, COM 2 TRAMAS (EM METRO). INCLUI TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS		100 metros	R\$ 121,96	R\$ 12.196,00
04	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO, COM MALHA DE AÇO EM SUA ESTRUTURA, 1/2 POLEGADA, COM 1 TRAMA (EM METRO). INCLUI TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS		100 metros	R\$ 135,55	R\$ 13.555,00
05	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO, COM MALHA DE AÇO EM SUA ESTRUTURA, 1/2 POLEGADA COM 2 TRAMAS (EM METRO). INCLUI TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS		100 metros	R\$ 159,13	R\$ 15.913,00
06	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO, COM MALHA DE AÇO EM SUA ESTRUTURA, 5/8 POLEGADA, COM 1 TRAMA (EM METRO) INCLUI TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS		100 metros	R\$ 253,78	R\$ 25.378,00
07	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO, COM MALHA DE AÇO EM SUA ESTRUTURA, 5/8 POLEGADA, COM 2 TRAMAS (EM METRO). INCLUI TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS		100 metros	R\$ 258,94	R\$ 25.894,00
08	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO, COM MALHA DE AÇO EM SUA ESTRUTURA, 3/4 POLEGADA, COM 2 TRAMAS (EM METRO). INCLUI TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS		100 metros	R\$ 277,84	R\$ 27.784,00
09	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO, COM MALHA DE AÇO EM		100 metros	R\$ 353,64	R\$ 35.364,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3053



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42



	SUA ESTRUTURA, 3/4 POLEGADA, COM 4 TRAMAS (EM METRO).INCLUI TODAS AS CONEXOES NECESSARIAS				
10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO, COM MALHA DE AÇO EM SUA ESTRUTURA, 1 POLEGADA, COM 2 TRAMAS (EM METRO). INCLUI TODAS AS CONEXOES NECESSARIAS	100 metros	R\$ 307,73	R\$ 30.773,00	
11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO, COM MALHA DE AÇO EM SUA ESTRUTURA, 1 POLEGADA, COM 4 TRAMAS (EM METRO) . INCLUI TODAS AS CONEXOES NECESSARIAS	100 metros	R\$ 412,90	R\$ 41.290,00	

Valor Total Estimado Homologado - R\$ 592.922,00

Mauá da Serra, Pr, 16 de Dezembro de 2025


ANDERSON DINIZ SOARES
DECRETO MUNICIPAL 004/2025
SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3053



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 527/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

CONCEDER Férias de 30 dias ao servidor abaixo:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Reginaldo Rodrigues Carneiro	26/09/2023 a 25/09/2024	15/12/2025 à 13/01/2026

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3053



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42**
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 537/2025.

Dispõe sobre o término de contrato temporário de professora contratada via Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2025.

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº 003/2025 – PSS e na Lei Municipal nº 497/2015, bem como o encerramento do período letivo de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar o término do contrato temporário da servidora **MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 879, contratada para exercer a função de Professora – 20 horas, em 15 de dezembro de 2025, em razão do encerramento do período letivo da rede municipal de ensino.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3053



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 548/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

CONCEDER Férias de 15 dias a servidora abaixo relacionada:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Sec. Turismo	
Rosimeri de Lara Boico Mendes	03/01/2025 a 02/01/2026	16/01/2026 a 30/01/2026

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3053



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 549/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ESTENDER CARGA HORARIA, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, aos Professores abaixo relacionados, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**, referente ao período de 16 de novembro a 12 de dezembro de 2025.

Nome	Quantidade de Dias	Motivo
Gisele Aparecida Pereira Custódio	15 Dias	Para substituir professora com atestado Médico.
Daniela Aparecida dos Santos Siqueira	08 Dias	Para substituir professora com atestado Médico.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3053

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342
MAUÁ DA SERRA – PR

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025.

AUTORIZO a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA CNPJ nº 00.403.870/0001/01	
CONTRATADO	<input type="checkbox"/> Pessoa Física	Nome: CPF nº:
	<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	Razão Social: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO, CNPJ 39.451.628/0001-49.
OBJETO	Contratação junto a empresa CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO, CNPJ 39.451.628/0001-49 , para a participação de vereador no curso “Inovação e Municípios Inteligente, Humano e Sustentável”, a ser realizado no período de 16 a 20 de dezembro de 2025, na cidade de São Paulo/SP.	
VALOR ESTIMADO	R\$ 5.160,00 (Cinco Mil, Cento e Sessenta Reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Órgão: Legislativo Municipal Unidade: Câmara Municipal Funcional: 01.001.01.031.0001.2.001 Elemento: 3.3.90.39.00.00	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Mauá da Serra, 15 de dezembro de 2025.

LUCIANO ROBERTO PINTO
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3053



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342

MAUÁ DA SERRA – PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Luciano Roberto Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01- ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

02- Processo Administrativo: Nº 033/2025

03- Licitação: Nº 025/2025

04- Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

05- Data da Homologação: 15/12/2025

06- Data da Adjudicação: 15/12/2025

07 - Objeto de Licitação: Contratação junto a empresa **CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO, CNPJ 39.451.628/0001-49**, para a participação de vereador no curso "Inovação e Municípios Inteligente, Humano e Sustentável", a ser realizado no período de 16 a 20 de dezembro de 2025, na cidade de São Paulo/SP.

Empresa Contratada Vencedora:

CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO

CNPJ: 39.451.628/0001-49

Item	Descrição do Item	EM	CURSO	E/OU	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INSCRIÇÃO EM CURSO DE TREINAMENTO				04	R\$ 1.290,00	R\$ 5.160,00
						Total	R\$ 5.160,00

Valor Total: R\$ 5.160,00 (Cinco Mil, Cento e Sessenta Reais).

Mauá da Serra, 15 de dezembro de 2025.

LUCIANO ROBERTO PINTO
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3053



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342

MAUÁ DA SERRA – PR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA E A EMPRESA AUTO POSTO HIGASHIBARA LTDA.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, pessoa jurídica de direito público, órgão independente do Município de Mauá da Serra, com sede na Rua Presbítero João Pereira dos santos, nº. 42, centro, em Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado Senhor Presidente LUCIANO ROBERTO PINTO, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF sob n. 023.***.***-64 residente e domiciliado neste município.

CONTRATADO: AUTO POSTO HIGASHIBARA LTDA, estabelecida na Avenida Ponta Grossa, 685, Centro, CEP: 86828-000, Mauá da Serra - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.334.133/0001-79, neste ato representada pela Sra. Marcia Miyuki Higashibara, Brasileira, empresária, proprietária, RG.4.***.***-0 SSP/PR, CPF.655.***.***-53, residente e domiciliada na Fazenda Higashibara no Município de Mauá da Serra,

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato nº 001/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 001/2024**, correspondente a **até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, visando ao reforço de saldo para continuidade do fornecimento de combustível (gasolina comum) à frota oficial da Câmara Municipal de Mauá da Serra/PR.

1.2. O acréscimo quantitativo refere-se exclusivamente ao aumento da quantidade estimada de combustível, mantendo-se inalterados o objeto, as condições de fornecimento, os critérios de preço referenciados na Tabela ANP e as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O aditivo quantitativo justifica-se em razão do esgotamento do saldo contratual inicialmente pactuado, decorrente:

- da variação dos preços do combustível, conforme oscilações da Tabela ANP;
- do consumo real da frota em patamar superior à estimativa inicial;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3053



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342

MAUÁ DA SERRA – PR

- da natureza do objeto, caracterizado como fornecimento contínuo de bens, executado de forma parcelada e sob demanda.

2.2. A medida mostra-se necessária e vantajosa à Administração, a fim de assegurar a continuidade do abastecimento da frota oficial, evitando a interrupção das atividades institucionais do Poder Legislativo e a necessidade de nova contratação ou procedimento emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2025, através da dotação abaixo:

Órgão: Legislativo Municipal

Unidade: Câmara Municipal

Funcional: 01.001.01.031.0001.2.001

Elemento: 3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DO AUMENTO QUANTITATIVO DO OBJETO

4.1. O Contrato nº 001/2024 foi originalmente celebrado com quantidade estimada de 4.000 (quatro mil) litros de gasolina comum, conforme previsto no Termo de Referência e no instrumento contratual.

4.2. Em razão do esgotamento do saldo contratual, decorrente do consumo efetivo da frota em patamar superior ao inicialmente estimado e da variação dos preços do combustível, constatou-se a necessidade de acréscimo quantitativo do objeto, a fim de garantir a continuidade do fornecimento até o término da vigência contratual.

4.3. Nos termos dos arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021, o acréscimo quantitativo ora proposto limita-se ao percentual máximo legal de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a quantidade inicialmente contratada.

4.4. Dessa forma, a quantidade originalmente estipulada de 4.000 (quatro mil) litros sofrerá acréscimo de 1.000 (mil) litros, passando a quantidade total contratada a ser de 5.000 (cinco mil) litros de gasolina comum.

4.5. Ressalte-se que o presente aumento quantitativo não implica alteração do objeto contratual, mantendo-se inalteradas a natureza do fornecimento, as especificações do combustível, os critérios de preço referenciados na Tabela ANP, bem como as demais condições pactuadas no contrato original, configurando-se como medida necessária, proporcional e vantajosa à Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3053



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342

MAUÁ DA SERRA – PR

CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra-se amparado nos arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam acréscimos quantitativos ao contrato, respeitado o limite legal de 25% do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A Publicação do extrato será efetivado – no Diário Ofício do Município de Mauá da Serra, de acordo com a Lei Municipal 258 de 19 de Março de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

7.2 - E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Mauá da Serra - PR, em 15 de dezembro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
LUCIANO ROBERTO PINTO – PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE**

**AUTO POSTO HIGASHIBARA LTDA
MARCIA MIYUKI HIGASHIBARA
CONTRATADA**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

20

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3053

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTRARIA Nº97/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER – aos vereadores **LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA, JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA, EDSON ROSA e SUZELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BONFIM**, lotados nesta Casa de Leis, 06 (seis) diárias no valor total de R\$ 5.750,00(cinco mil e setecentos e cinquenta reais) para o custeio de viagem até a cidade de São Paulo / SP, nos dias 15 a 20 de Dezembro de 2025, para participar do Curso “Inovação e Município Inteligente, Humano e Sustentável” a realizar pelo Instituto Clesio Mucio Drumond Filho.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 15 de Dezembro de 2025.

LUCIANO ROBERTO PINTO
Presidente